



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

- Regulamenta o funcionamento e nomeia os membros das Comissões Intersetoriais Preventiva e Reativa de discussão de Casos de Situações de Risco, para Defesa do Direito Fundamental à convivência Familiar e Comunitária, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº. 2.156 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tatuí) e, considerando o teor da Resolução nº. 001/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criou as Comissões Intersetoriais Preventiva e Reativa de discussão de Casos de Situações de Risco, para Defesa do Direito Fundamental à convivência Familiar e Comunitária.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Intersetoriais Preventiva e Reativa de discussão de Casos de Situações de Risco, para Defesa do Direito Fundamental à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem as Comissões Intersetoriais Preventiva e Reativa de discussão de Casos de Situações de Risco, para Defesa do Direito Fundamental à convivência Familiar e Comunitária incumbidos de participar das reuniões previstas, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, os seguintes membros:

Comissão Intersetorial Preventiva

Representantes do Conselho Tutelar:

Titulares: Daniel Gomes Belanga
Thiago Martins Lopes

Suplente: Élide Brassolotto Amorim

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elizabeth Aparecida de Almeida
Suplente: Flávia Pereira Valdetaro



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Rosemeire de Campos Camargo

Suplente: Maria Luci Diccini

Representantes do Departamento Municipal do Bem Estar Social e Cidadania:

Titular: Márcia Trevisano Meirelles

Suplente: Michele Antunes Ribeiro Bastos

Representantes CREAS–Centro de Referência Especializada de Assistência Social:

Titular: Clarice Ribeiro

Suplente: Nativa Quevedez de Souza

Representantes CRAS (Sul) – Centro de Referência de Assistência Social:

Titular: Mara Regina Carneiro de França

Suplente: Anderson A. S. Queiroz

Representantes CRAS (Central) – Centro de Referência de Assistência Social:

Titular: Sara de B. M. Xavier

Suplente: Bárbara C. Lourença

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Saul de Campos Santos Júnior

Suplente: Natalino Pedreschi Junior

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Djalma José Coelho Junior

Suplente: Daniele de Campos Moraes Mendes

Comissão Intersetorial Reativa

Representantes do Conselho Tutelar:

Titulares: Maria Aparecida Brandão

Lilium Quevedo de Meira

Suplente: Élide Brassolotto Amorim



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elizabeth Aparecida de Almeida

Suplente: Flávia Pereira Valdetaro

Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Rosemeire de Campos Camargo

Suplente: Maria Luci Diccini

Representantes do Lar Donato Flores:

Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio

Suplente: Ana Aparecida de Almeida Feltrin

Representantes da Casa do Bom Menino:

Titular: Helena Cristina Nunes Yakuda

Suplente: Genivaldo Cruz Ribeiro

Representantes da Casa de Acolhimento Institucional:

Titular: Camila Natália B. Coelho

Suplente: Roseli Aparecida de Lara

Art. 3º Os servidores municipais que tiverem que participar das reuniões previstas, deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da lista de presença em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº. 14.266 de 29 de Julho de 2013.

Tatuí, 30 de Setembro de 2016

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Neiva de Barros Oliveira